Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2200644026

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

FELIZ
Local

30 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209624758 em 02/09/2022 da Empresa FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 13674709000114 e protocolo 222581484 - 02/08/2022. Autenticação: FB6EE8F7D133D64152C9FD65CCC87F948B2D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/258.148-4 e o código de segurança cmWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

# Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/258.148-4 | RSP2200644026 | 28/07/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 017.349.600-86 | LAZARO FRANCESQUETT | 01/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209624758 em 02/09/2022 da Empresa FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 13674709000114 e protocolo 222581484 - 02/08/2022. Autenticação: FB6EE8F7D133D64152C9FD65CCC87F948B2D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/258.148-4 e o código de segurança cmWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI**

**CNPJ: 13.674.709/0001-14**

Pelo presente instrumento, **LAZARO FRANCESQUETT**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/08/1989, cadastrado no CPF sob o nº 017.349.600-86, documento de identidade RG n° 9085254317, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua da Conceição, n° 442, bairro Aparecida, no município de Portão/RS, CEP 93.180-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI**, com sede na Avenida Cel. Marcos José de Leão, n° 583, sala 01, bairro Centro, no município de Feliz/RS, CEP 95.770-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o Nire nº 4360028389-1, inscrita no CNPJ nº 13.674.709/0001-14, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) em Sociedade Limitada Unipessoal, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira** - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do § 1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, sob o nome empresarial **FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** - O capital social de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital social da sociedade limitada unipessoal, e fica assim distribuído:

| SÓCIO ÚNICO | VALOR R$ | QUOTAS |
|---|---|---|
| LAZARO FRANCESQUETT | R$ 105.000,00 | 105.000 |
| **TOTAL** | **R$ 105.000,00** | **105.000** |

**Cláusula Terceira** - A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **LAZARO FRANCESQUETT**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula Quarta** - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209624758 em 02/09/2022 da Empresa FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 13674709000114 e protocolo 222581484 - 02/08/2022. Autenticação: FB6EE8F7D133D64152C9FD65CCC87F948B2D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/258.148-4 e o código de segurança cmWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Quinta** - O objeto social será comércio varejista de artigos de papelaria; de brinquedos e artigos recreativos; de móveis; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de viagem; de artigos do vestuário e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de uso pessoal e doméstico; de produtos saneantes domissanitários; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de tecidos; de artigos de armarinho; de instrumentos musicais e acessórios; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de suvenires, bijuterias e artesanatos; de produtos alimentícios; minimercado; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; de utensílios para uso doméstico; de móveis e artigos de colchoaria; de calçados; de bolsas, malas e artigos de viagem; de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; de artigos de cama, mesa e banho; de cosméticos e produtos de perfumaria; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; de equipamentos de informática; de tecidos; de artigos de armarinho; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; de produtos alimentícios; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; impressão de material para outros usos; construção de edifícios; obras de alvenaria; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e de equipamentos de comunicação.

**Cláusula Sexta** - Para tanto, firma em ato contínuo o Contrato Social.

## CONTRATO SOCIAL
## DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

**LAZARO FRANCESQUETT**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/08/1989, cadastrado no CPF sob o nº 017.349.600-86, documento de identidade RG n° 9085254317, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua da Conceição, n° 442, bairro Aparecida, no município de Portão/RS, CEP 93.180-000, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Avenida Cel. Marcos José de Leão, n° 583, sala 01, bairro Centro, no município de Feliz/RS, CEP 95.770-000, inscrita no CNPJ nº 13.674.709/0001-14, firma contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**.

**Cláusula Segunda** - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social na Avenida Cel. Marcos José de Leão, n° 583, sala 01, bairro Centro, no município de Feliz/RS, CEP 95.770-000.

**Cláusula Terceira** - O objeto social da sociedade limitada unipessoal é comércio varejista de artigos de papelaria; de brinquedos e artigos recreativos; de móveis; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de viagem; de artigos do vestuário e acessórios; de artigos de cama, mesa e banho; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos de uso pessoal e doméstico; de produtos saneantes domissanitários; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de tecidos; de artigos de armarinho; de instrumentos musicais e acessórios; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de suvenires, bijuterias e artesanatos; de produtos alimentícios; minimercado; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; de utensílios para uso doméstico; de móveis e artigos de colchoaria; de calçados; de bolsas, malas e artigos de viagem; de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; de artigos de cama, mesa e banho; de cosméticos e produtos de perfumaria; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; de equipamentos de informática; de tecidos; de artigos de armarinho; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; de produtos alimentícios; serviços de acabamentos gráficos, exceto

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209624758 em 02/09/2022 da Empresa FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 13674709000114 e protocolo 222581484 - 02/08/2022. Autenticação: FB6EE8F7D133D64152C9FD65CCC87F948B2D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/258.148-4 e o código de segurança cmWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

encadernação e plastificação; impressão de material para outros usos; construção de edifícios; obras de alvenaria; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e de equipamentos de comunicação.

**Cláusula Quarta** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/03/2011.

**Cláusula Quinta** - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

**Cláusula Sexta** - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) dividido em 105.000 (Cento e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:

| **SÓCIO ÚNICO** | **VALOR R$** | **QUOTAS** |
|---|---|---|
| LAZARO FRANCESQUETT | R$ 105.000,00 | 105.000 |
| **TOTAL** | **R$ 105.000,00** | **105.000** |

**Parágrafo único** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **LAZARO FRANCESQUETT**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula Nona** - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209624758 em 02/09/2022 da Empresa FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 13674709000114 e protocolo 222581484 - 02/08/2022. Autenticação: FB6EE8F7D133D64152C9FD65CCC87F948B2D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/258.148-4 e o código de segurança cmWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**Cláusula Décima** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**Cláusula Décima Segunda** - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima Terceira** - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro da Comarca de Feliz/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Feliz/RS, 30 de Agosto de 2022.

_____

**LAZARO FRANCESQUETT**
Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209624758 em 02/09/2022 da Empresa FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 13674709000114 e protocolo 222581484 - 02/08/2022. Autenticação: FB6EE8F7D133D64152C9FD65CCC87F948B2D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/258.148-4 e o código de segurança cmWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/258.148-4 | RSP2200644026 | 28/07/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 017.349.600-86 | LAZARO FRANCESQUETT | 01/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209624758 em 02/09/2022 da Empresa FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 13674709000114 e protocolo 222581484 - 02/08/2022. Autenticação: FB6EE8F7D133D64152C9FD65CCC87F948B2D1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/258.148-4 e o código de segurança cmWX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, de CNPJ 13.674.709/0001-14 e protocolado sob o número 22/258.148-4 em 02/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209624758, em 02/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 017.349.600-86 | LAZARO FRANCESQUETT | 01/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 017.349.600-86 | LAZARO FRANCESQUETT | 01/09/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI<br>Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/08/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2022, às 16:52.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/258.148-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |

Porto Alegre. sexta-feira, 02 de setembro de 2022